



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LEI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 0361/2024- ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER
EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO
IPSMPL**



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0361, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

“ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL DE PEDRA LAVRADA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal de 1988, nos arts. 37, X e 40, §8º, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e ao definido pelo Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, e demais normativos legais da espécie, **faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder a título de revisão geral anual dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) que considera variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no ano de 2023, somado ao aumento real de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento), totalizando, 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2024, tendo por base o valor do vencimento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei.

§ 1º Fica estabelecido como piso salarial do Poder Executivo a importância de R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e dose reais), equivalente ao salário mínimo nacional;

§ 2º Ficam excluídas da presente Lei as categorias profissionais do Magistério, integrantes do quadro de pessoal ativo desta municipalidade, cujos pisos salariais são regulados por leis próprias.

Art. 2º. Ficam reajustados os benefícios previdenciários concedidos pelo IPSMPL em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) que considera variação estimada para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no ano de 2023, somado ao aumento real de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento), totalizando, 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2024, tendo por base o valor do provento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei, respeitado, no que couber, ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

Art. 3º. Os valores dos respectivos Cargos/Função e remuneração dos servidores constam dos anexos deste projeto.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro do ano em curso.**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 19 de janeiro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito.

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS
NÍVEL DE APOIO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AA- T	AGENTE ARRECADADOR	03	1.412,00
AS	AGENTE DE SAÚDE	24	1.412,00
ACS-S	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	22	2.824,00
AE-S	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04	2.824,00
ASCU-S	AGENTE DE SAÚDE/CUMARU	02	1.412,00
ASP-S	AGENTE DE SAÚDE/ PAPA FINA	01	1.412,00
AST-S	AGENTE DE SAÚDE/TANQUINHOS	01	1.412,00
AE - S	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	04	1.412,00
ABT- I	AGENTE MUNICIPAL/BANCO DA TERRA	01	1.412,00
AGD-A	AGENTE DIVULGADOR	02	1.412,00
AX - A	ALMOXARIFE	01	1.412,00
AR-E	ARRUMADEIRA	06	1.412,00
AS-C	AUXILIAR DE SERVIÇO/CISPLATINA	01	1.412,00
AS-TI	AUXILIAR DE SERVIÇOS TIBIRI	01	1.412,00
AS-SE	AUXILIAR DE SERVIÇO/SERROTE	01	1.412,00
AS-AT	AUXILIAR DE SERVIÇOS/ANGICO TORTO	01	1.412,00
AS-BE	AUXILIAR DE SERVIÇOS/BOA ESPERANÇA	01	1.412,00
AS-CV	AUXILIAR DE SERVIÇO/CABEÇA DE VACA	01	1.412,00
AS-CJ	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CACHOEIRA DA JOSEFA	02	1.412,00
AS-CS	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CACHOEIRA DO SACO	01	1.412,00
AS-CA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CAIÇARINHA	01	1.412,00
AS-CD	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CANOA DE DENTRO	03	1.412,00
AS-CU	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CUMARU	04	1.412,00
AS-MB	AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALHADA DA BEZERRA	02	1.412,00
AS-MA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALIÇA	02	1.412,00
AS-PM	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAI MANOEL	01	1.412,00
AS-PF	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAPA FINA	02	1.412,00
AS-PP	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PEDRO PAULO	02	1.412,00
AS-SN	AUXILIAR DE SERVIÇOS/SÍTIO NOVO	03	1.412,00
AS-TA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/TANQUINHOS	03	1.412,00
AS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	122	1.412,00
AD	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	19	1.412,00
AB	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01	1.412,00
BT - E	BIBLIOTECÁRIO	01	1.412,00
COP-I	COPEIRO	03	1.412,00
COV-I	COVEIRO	03	1.412,00
COV-C	COVEIRO/CUMARU	01	1.412,00
COZ	COZINHEIRO	10	1.412,00
COZ-C	COZINHEIRO CHEFE	01	1.412,00
ENC-I	ENCANADOR	05	1.412,00
GAR	GARÇOM	06	1.412,00
GRI-I	GARI	14	1.412,00
LAV	LAVADEIRA	10	1.412,00
MC-E	MONITOR CRECHE	15	1.412,00
OPD-I	OPERADOR DE DESSALINIZADOR	05	1.412,00
PE - I	PEDREIRO	02	1.412,00
TEL - I	TELEFONISTA	28	1.412,00
TEL-T	TELEFONISTA/TANQUINHOS	01	1.412,00
TEL-C	TELEFONISTA/CISPLATINA	02	1.412,00
TSG-I	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	1.412,00
VIG - I	VIGILANTE	18	1.412,00
ZEL-I	ZELADOR	15	1.412,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEL DE APOIO

“Mão de obra especializada, com experiência comprovada”

SIMBOLOGIA	CARGO	REPRESENTAÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
MOT – I	MOTORISTA		18	1.412,00
ELE – I	ELETRICISTA		04	1.412,00
OM – I	OPERADOR DE MÁQUINAS	ATÉ 150% (LEI 140/2014)	07	1.412,00
PM – C	PROFESSOR DE MÚSICA		02	1.412,00
CVU – S	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA		08	1.412,00
MTE – E	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		06	1.412,00

ANEXO III

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEL DE MÉDIO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
ADM – I	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	1.412,00
AUXE-S	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	1.412,00
MON- P	MONITOR/PETI	10	1.412,00
MON – EJ	MONITOR EJA	10	1.412,00
DIG- I	DIGITADOR	06	1.412,00
OSPJ-I	ORIENTADOR SOCIAL PRO JOVEM	03	1.412,00
VMAS	VISITADOR MUNICIPAL	06	1.412,00

ANEXO IV

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEL DE MÉDIO

“Mão de obra especializada, com experiência comprovada”

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AL-S	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03	1.412,00
TE-S	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	1.412,00
ARX-S	AUXILIAR DE RAIOS X	04	1.412,00
TST – S	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	1.412,00
TLB-S	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02	1.412,00
TR – S	TÉCNICO EM RAIOS X	04	1.412,00
ASB – S	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04	1.412,00
TLBP-S	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	01	1.412,00
TVS – S	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	1.412,00
SMAS	SUPERVISOR MUNICIPAL	01	1.479,26

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

www.pedralavrada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS NIVEL SUPERIOR

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AS-A	ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS	06	2.799,94
BIO - S	BIOQUIMICO FARMACEUTICO	04	2.799,94
CA-S	CARDIOLOGISTA	02	3.457,18
CDCE - S	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	01	3.906,00
CDE - S	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	01	3.906,00
CDP - S	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	01	2.876,81
ENF-S	ENFERMEIRO	06	3.077,32
EC-I	ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	01	11.142,00
FIS - S	FISIOTERAPEUTA	03	2.799,94
FON - S	FONAUDIOLÓGO	01	2.799,94
MGO - S	GENECOLOGISTA OBSTETRA	02	3.457,18
ME-PS	MÉDICO/PSF	05	11.316,36
MEA - S	MÉDICO ANESTESISTA	03	11.316,36
MET - S	MÉDICO DO TRABALHO	01	11.316,36
MPE - S	MÉDICO PEDIATRA	02	11.316,36
MEC-S	MÉDICO CIRURGIÃO	03	11.316,36
MCG - S	MÉDICO CLÍNICO GERAL	05	3.457,18
NUT - E	NUTRICIONISTA	03	2.799,94
OD-S	ODONTÓLOGO 20H SEMANAIS	04	4.178,25
OD-S	ODONTÓLOGO 40 H SEMANAIS	04	8.356,50
OD-PS	ODONTÓLOGO/PSF 20 HORAS	05	4.178,25
OD-PS	ODONTÓLOGO/PSF 40 HORAS	05	8.356,50
PED-S	PEDIATRA	02	3.457,18
ORT-S	ORTOPEDISTA	02	3.457,18
PSC - A	PSICÓLOGO 20 HORAS	04	2.799,94
RA-S	RADIOLOGISTA	02	1.412,00
PJM	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	01	3.164,71

ANEXO VI

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
CCS-3	COORDENADOR DE ESTRATÉGIA DE S NA FAMILIA	01	1.582,35
CCS-3	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	1.582,35
CCS-3	COORDENADOR M DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	01	1.582,35
CCS-3	COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01	1.582,35
CCS-1	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UEMPL	01	1.898,82
CCG-2	PROCURADOR JURÍDICO	01	3.164,71
CCG-4	SECRETARIO DE GABINETE	01	1.898,82
SUBSÍDIO	SECRETARIO EXECUTIVO	08	3.960,72
CCT-1	TESOUREIRO	01	1.898,82
SMAS	SUPERVISOR MUNICIPAL (CRIANÇA FELIZ)	01	1.582,35
CC-1	SECRETARIO ADJUNTO	09	1.412,00
CCG-3	SECRETARIO	01	1.412,00
CCG-3	ASSESSOR DE GABINETE	03	1.412,00
CCG-5	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	1.412,00
CC-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	19	1.412,00
DD	DIRETOR DE DIVISÃO-JAO	09	1.412,00
CCA-3	COORDENADOR SCFV	01	1.412,00
CSDA	CHEFE DE SUB DIVISÃO	02	1.412,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI - A

QUADRO DE REPRESENTAÇÃO CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	REPRESENTAÇÃO
CC-1	REPRESENTAÇÃO DE ATÉ 150% (CENTO E CINQUENTA PORCENTO) DO VALOR DO VENCIMENTOS BASE
CC-2	
CCA-3	
DD	
CCG - 1	
CCG - 2	
CCG - 3	
CCG - 4	
CCG - 5	
TSF	
DAUMS	
DD	
COSS	
CSDA	

ANEXO VII

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA
(IPMSPL)

SIMBOLOGIA	CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS
IPMSPL - CCI	DIRETOR PRESIDENTE	01	2.531,76
IPMSPL - CCII	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	1.412,00
IPMSPL - CCII	DIRETOR DE BENEFÍCIO	01	1.412,00
IPMSPL - CCI	ASSESSORIA JURÍDICA	01	2.531,76

Pedra Lavrada, Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240119110609
Título	LEI N° 0361/2024- ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	19/01/2024 11:04
Data/hora autorização	19/01/2024 11:04
Data de circulação	22/01/2024
Diário Oficial	Edição nº 01841, data 22/01/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 22/01/2024 — Edição 01841. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240119110609&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 00:05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240119110609**, intitulada **LEI N° 0361/2024- ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 19/01/2024 11:04 | **Autorização:** 19/01/2024 11:04 | **Circulação:** 22/01/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01841, 22/01/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI N° 0361/2024- ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240119110609&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 00:05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240119110609
Título	LEI N° 0361/2024- ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	19/01/2024 11:04
Data/hora autorização	19/01/2024 11:04
Data de circulação	22/01/2024
Diário Oficial	Edição nº 01841, data 22/01/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 22/01/2024 — Edição 01841. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240119110609&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 00:05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240119110609**, intitulada **LEI N° 0361/2024- ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 19/01/2024 11:04 | **Autorização:** 19/01/2024 11:04 | **Circulação:** 22/01/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01841, 22/01/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI N° 0361/2024- ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240119110609&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 00:05